



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.298/2007, DE 27/02/2007

"Ratifica o Convênio de Cooperação Mútua nº 072/2001, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Coxim/MS e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e dá outras providênicas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado em sua integralidade o Convênio de Cooperação Mútua nº 072, celebrado em 01 de agosto de 2001, entre a Prefeitura Municipal de Coxim/MS e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único – Em decorrência da ratificação do Convênio que trata o caput deste artigo, ficam automaticamente convalidadas todas as despesas realizadas com o mesmo até o início da vigência da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões., 27 de fevereiro de 2007.


Moacir Kohl
Prefeito Municipal
Coxim/MS